



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 335/1988

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR PRAZO PARA DISCUSSÃO DE MOÇÃO.

Data da Norma

30/03/1988

Data de Publicação

08/04/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 486/1987](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: IOM 22/04/1988.

CÂMARA - regimento interno

Autor: ROLANDO GIAROLLA

Histórico de Alterações

Data da Norma

13/11/1990

Norma Relacionada

[Resolução nº 379/1990](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

RESOLUÇÃO N° 335, DE 30 DE MARÇO DE 1988

Altera o Regimento Interno, para fixar prazo para discussão de moção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 29 de março de 1988, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O item X, revogado, do art. 175, da Resolução nº 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 175 (...)

(...)

"X - dez (10) minutos para discussão de moção."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30.03.1988).

Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30.03.1988).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

PUBLICADO
em 08/04/88